

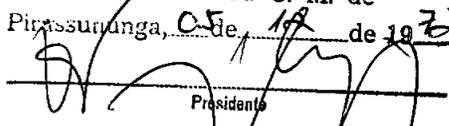


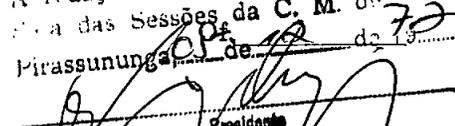
Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Aprovada em 1.^a discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 05 de 12 de 1972

Aprovada em 2.^a discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 05 de 12 de 1972


Presidente


Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/72

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

Artigo 1º) - É fixada a remuneração mensal do cargo de Prefeito Municipal de Pirassununga, - para o quadriênio 1973/1976, da seguinte forma:

- a - Subsídios - importância equivalente a 10(déas) salários mínimos vigentes no município;
- b - Representação - importância equivalente a 5(cinco) salários mínimos - vigentes no município;

Artigo 2º) - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de - verbas próprias constantes da peça orçamentária de - 1973.

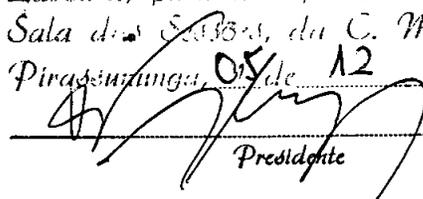
Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1973, - revogadas as disposições em contrário.

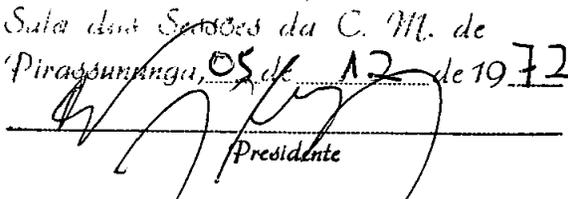
Pirassununga, 05 de dezembro de 1972.


Francisco Domingos

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 05 de 12 de 1972 Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 05 de 12 de 1972


Presidente


Presidente